

Regime jurídico da proteção radiológica

Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro (na sua redação atual)

Artigo 33.º

Licença

Para além dos elementos do artigo anterior, devem ser ainda apresentados os seguintes elementos para efeitos de licença: [...]

[...] d) Projeto de Regulamento Interno, do qual conste a organização do pessoal e normas de funcionamento, bem como as responsabilidades e modalidades de organização em matéria de proteção e segurança; [...]

Artigo 79.º

Zonas controladas

1 - As zonas controladas são delimitadas e sujeitas a controlo de acesso nos termos de regulamento interno. [...]

Artigo 170.º

Regulamento interno

A direção técnica deve aprovar o regulamento interno do qual constem as normas de atuação e a respetiva estrutura organizacional.

Orientações ao conteúdo:

Do regulamento interno deve constar, pelo menos, o seguinte:

- a) Identificação do diretor clínico/serviço e do seu substituto, ou do critério de substituição, na ausência de indicação expressa;
- b) Identificação do especialista em física médica;
- c) Identificação do delegado de proteção radiológica bem como os restantes profissionais de saúde e colaboradores;
- d) Estrutura organizacional;
- e) Deveres gerais dos profissionais;
- f) Categorias e graduações profissionais, funções e competências de cada grupo profissional;
- g) Normas de funcionamento.
- h) Responsabilidades e modalidades de organização em matéria de proteção e segurança.

O Regulamento interno deve, ainda, prever a existência no próprio documento ou em documento acessório de:

- a) Programa de proteção e segurança radiológica da instalação;
- b) Lista e plano anual de manutenção preventiva das instalações e equipamentos e de calibração de equipamento médico ou aferição por tipologia de equipamento;
- c) Plano anual de formação e avaliação dos colaboradores;
- d) Manual de procedimentos;
- e) Plano periódico da participação em programas de avaliação externa da qualidade, sempre que existam;
- f) Procedimentos de controlo da qualidade;
- g) Plano anual de auditorias internas e externas;
- h) Procedimento de emergência médica.